

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS- FUNAM

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – “FUNAM”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social civil, gestora do Hospital Universitário de Canoas, inscrita no CNPJ sob nº 20.533.295/0002-50, sito à Avenida Farroupilha, nº 8001, em Canoas/RS, **sob intervenção**, por meio de seus Interventores, nomeados pelo Decreto nº 167, de 27 de maio de 2022, por determinação contida no Processo nº 5018226-16.2022.8.21.0008., para a gestão do Termo de Colaboração nº 003/2022, torna público, para conhecimento geral, a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, nas funções descritas no Quadro Demonstrativo de Vagas, item 1.1, junto ao Hospital Universitário de Canoas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado terá vigência de 30 (trinta) dias ou até o término do Termo de Colaboração nº003/2022 firmado entre o Município de Canoas e a OSC (Fundação Alto Médio São Francisco).
- 1.2 A contratação temporária de profissional dar-se-á de acordo com a necessidade do HU CANOAS, a partir da publicação da homologação do resultado final e eventual chamamento no site oficial da HUCANOAS-FUNAM, no seguinte endereço eletrônico <https://hucanoasfunam.com.br>.
- 1.3 A seleção dos candidatos será efetuada através da análise de currículo, títulos e experiência profissional.
- 1.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função pleiteada, comprovando – já nesta etapa – sua habilitação, sob pena de ter negado a homologação da inscrição.
- 1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo, que serão publicados em conformidade com o indicado no item 3.1, supra, sendo eliminado deste processo seletivo simplificado – a qualquer tempo – o candidato que não comprovar/atender às exigências, prazos e informações solicitadas.
- 1.6 Compreendem-se como processo de seleção e suas etapas: a inscrição, a classificação, a convocação, a conferência/análise de documentos, a avaliação médica pericial (exame admissional) e a contratação do profissional, nos termos deste edital.
- 1.7 No presente processo seletivo simplificado, as etapas de inscrição, classificação e convocação serão totalmente informatizadas.

2 DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 2.1 A síntese das atribuições das funções dos médicos especialistas, objeto deste processo seletivo simplificado, consta do Anexo I deste edital.

3 DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial de todas as etapas deste processo seletivo simplificado se dará na forma de editais a serem publicados no seguinte local:
a) <https://hucanoasfunam.com.br>.
- 3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado, através dos meios de divulgação acima citados.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no processo seletivo simplificado será realizada exclusivamente através do seguinte endereço eletrônico: <https://hucanoasfunam.com.br>
- 4.2 O formulário de inscrição estará disponível a partir das 8h (oito horas) do dia 20 de junho de 2022, até às 17h (dezessete horas) do dia 22 de junho de 2022, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
a) o HUCANOAS-FUNAM não se responsabilizará por problemas de acesso que ocasionem a perda do prazo estabelecido neste subitem.
- 4.3 Somente serão aceitas inscrições no prazo estabelecido no subitem 4.2 deste edital.
- 4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, assim como a veracidade das informações declaradas.
- 4.5 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar cópias dos documentos comprobatórios de seu grau de escolaridade, de sua qualificação, de sua experiência profissional, da regularidade de sua inscrição no respectivo conselho, além de toda e qualquer exigência documental relativa aos requisitos básicos para a inscrição.
- 4.6 Serão desconsiderados documentos ilegíveis, e documentos não relacionados aos requisitos exigidos pelo edital.

5 DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas neste edital para candidatos com deficiência, contanto que atendam aos requisitos exigidos neste certame e que as atribuições da função objeto da contratação sejam compatíveis com as limitações impostas pela deficiência.
- 5.2 A(s) vaga(s) prevista(s) será(ão) provida(s) de acordo com as necessidades do HUCANOAS-FUNAM.
- 5.3 A(s) vaga(s) que não for(em) provida(s), por falta de candidatos com deficiência, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.4 Se o candidato selecionado for portador de deficiência física, no ato de admissão, deverá apresentar laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), que será apreciado conjuntamente na avaliação médica pericial (exame admissional) do candidato.

6 DA FUNÇÃO

6.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação – em caráter emergencial e por tempo determinado – para o atendimento de necessidades pertinentes ao exercício das funções de médicos especialistas, conforme as regras especificadas neste edital.

6.2 A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico constam do quadro abaixo:

Função	Escolaridade e requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Vencimento Básico
Médico Rotina (UTI Neo)	Diploma devidamente registrado em medicina; Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS.	150 Horas	1 + C.R	R\$ 7.143,00 + FG R\$ 7.600,15 + Insalubridade R\$ 1.454,40 e Gratificação Esp Pediatria de - R\$ 3.000,00 Remuneração total R\$ 19.197,55
Médico Plantonista (UTI Neo)	Diploma devidamente registrado em medicina; RQE em neonatologia. Desejável TEP (Título de Especialista em Pediatria da SBP), TEN (Título Especialista em Neonatologia da SBP). Residência Médica em Neonatologia Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul –	Conforme escala de plantões	05 + C.R	Valor medio de 01 Plantão 12 hs - R\$ 1.452,00 A partir do 6º plantão Gratificação Esp Pediatria de - R\$ 3.000,00

	CREMERS.			
Médico Plantonista (UI Ped)	Ensino superior completo em Medicina. Especialização em Pediatria. Desejável TEP (Título de Especialista em Pediatria da SBP). Desejável PALS. Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS.	Conforme escala de plantões	01 + C.R	Valor medio de 01 Plantão 12 hs R\$ 1.452,00 A partir do 6° plantão Gratificação Esp Pediatria de R\$ 3.000,00
Médico Plantonista (Sala de Parto)	Ensino superior completo em Medicina. Especialização em Pediatria/Neonatologia. Desejável PALS. Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS.	Conforme escala de plantões	01 + C.R	Valor medio de 01 Plantão 12 hs R\$ 1.452,00 * A partir do 6° plantão Gratificação Esp Pediatria de R\$ 3.000,00
Médico Rotina (Emerg. Pediátrica)	Ensino superior completo em Medicina. Especialização em Pediatria/Emergência. Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS.	150 horas	05 + C.R	R\$ 7.143,00 + FG R\$ 7.600,15 + insalubridade R\$ 1.454,40 Gratificação Esp Pediatria R\$ 3000,00 Remuneração Total R\$ 19.197,55
Médico Plantonista (Emerg. Pediátrica)	Ensino superior completo em Medicina. Especialização em Pediatria/Emerg e residência em pediatria. Certificado de Atuação na área de Emergência Pediátrica. Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul –	Conforme escala de plantões	12 + C.R	Valor medio de 01 Plantão 12 hs R\$ 1.452,00 * A partir do 6° plantão Gratificação Esp Pediatria de R\$ 3.000,00

	CREMERS			
Médico Rotineiro (Citopatologista)	Ensino superior completo em Medicina. Residência em Patologia. - Habilitação em citopatologia. Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS	150 horas	01	R\$ 7.143,00 + FG R\$ 7.600,15 + insalubridade R\$ 1.454,40 Remuneração total R\$ 16.197,00
Médico do Trabalho	Ensino superior completo em Medicina. Especialização em Medicina do Trabalho. Registro Ativo no Conselho de Classe do Rio Grande do Sul – CREMERS	150 horas	01	R\$ 7.143,00 + FG R\$ 7.600,15 + insalubridade R\$ 1.454,40 Remuneração total R\$ 16.197,00

6.3 As atribuições da função constam do Anexo I deste edital.

7 DA JORNADA SEMANAL, DA REMUNERAÇÃO E DO CHAMAMENTO

7.1 A carga horária semanal será de acordo com a escala de cada serviço, em horários a serem definidos de acordo com a necessidade do HUCANOAS-FUNAM.

7.2 Além do vencimento base antes referido (subitem 6.2), o(a) contratado(a) fará *jus a gratificação* por especialização em pediatria, gratificação de rotina, gratificação por número de plantões, assim como a outros benefícios eventualmente concedidos pelo HUCANOAS-FUNAM que sejam cabíveis/destinados à função.

7.3 O chamamento do(s) candidato(s) classificado(s) obedecerá(ão) rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á segundo critérios de necessidade do HUCANOAS-FUNAM.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão homologadas por comissão designada pelo HUCANOAS-FUNAM e serão avaliadas conforme critérios estabelecidos neste edital.

9 DA SELEÇÃO

9.1 Serão considerados habilitados para participarem do processo seletivo os candidatos que comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no quadro

constante do subitem 6.2, além da experiência profissional exigida, conforme item 11.1 deste edital.

- 9.2 Para efeito de avaliação e classificação serão considerados aspectos de qualificação e experiência profissional.

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ANÁLISE DOS TÍTULOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 10.1 Serão considerados títulos de qualificação profissional a conclusão de cursos diretamente relacionados com a área de atuação para a função, segundo os conhecimentos específicos exigidos para a função, constantes do Anexo II.
- 10.2 Os comprovantes dessas titulações deverão ser reconhecidos por instituição oficial ou oficializada, devendo constar, explicitamente, as respectivas informações necessárias à verificação da validade do documento.
- 10.3 Não serão aceitos títulos, de qualquer espécie, que não tenham seu reconhecimento oficial expressamente exposto no próprio documento e que não tenham autenticidade verificável.
- 10.4 Os títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão valorados em conformidade com o quadro de avaliação de títulos do Anexo II deste edital.
- 10.5 Serão contabilizados apenas os títulos referentes aos conhecimentos específicos na área de atuação para a função.
- 10.6 Serão desconsiderados os títulos que excederem aos quantitativos máximos previstos no quadro de avaliação de títulos do Anexo II deste edital.
- 10.7 Não pontuarão os certificados que não apresentem carga horária expressa, conforme definido no quadro de avaliação de títulos do Anexo II deste edital.
- 10.8 Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados válidos se tiverem o reconhecimento do Ministério da Educação do Brasil (MEC) e forem vertidos ao vernáculo por tradutor juramentado, com indicação expressa da carga horária.
- 10.9 Não constituem títulos os atestados de capacidade técnica, capacidade profissional ou de boa conduta profissional.
- 10.10 Não serão computados títulos apresentados fora do prazo estabelecido, ou que estejam em desacordo com os requisitos deste Edital.
- 10.11 Comprovada, em qualquer tempo, a ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do processo seletivo em curso ou, se já houver sido contratado, terá prontamente rescindido o seu contrato, sem prejuízo da imputação das responsabilidades decorrentes de sua conduta.

11 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 11.1 Para efeito de comprovação de experiência profissional será considerado o tempo de atuação como médico especialista.
- 11.2 Será computado o tempo de experiência do candidato, considerando a respectiva função.
- 11.3 Serão aceitos para efeito de comprovação de experiência profissional, os documentos indicados no quadro abaixo:

Atuação	Comprovação
Em órgão público	Declaração ou certidão, expedida pelo Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Repartição na qual trabalhou, quando se tratar de órgão da administração direta. Em se tratando de órgão da administração indireta, o documento deverá ser expedido pelo órgão de Recursos Humanos da instituição pública contratante.
Em empresa privada ou órgão público	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato (páginas com a foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá – adicionalmente – anexar declaração do empregador em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
Como prestador de serviços	Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando o efetivo período de atuação a que se reporta o respectivo contrato.
Outros	Serão aceitos, ainda, outros documentos oficiais que comprovem experiência profissional efetiva, tais como atas de audiências, certidões oficiais de cartórios judiciais e de títulos, dentre outros, contanto que de autenticidade inequivocamente comprovada e verificável ao tempo da avaliação, reservando-se o HUCANOAS-FUNAM – em qualquer hipótese – no direito de rejeitar documentos que entenda despidos de clara fidedignidade ou, ainda, aqueles que (ainda que fidedignos) comprovem experiência não relacionada à função.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nota de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante do total de pontos obtidos na análise dos currículos (qualificação e experiência profissional), processados de 0 (zero) a 300 (trezentos) pontos, sendo calculada da seguinte forma: **NOTA FINAL (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) + (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) + (ENTREVISTA COM O CANDIDATO)**, conforme Anexo II.

12.2 O resultado do processo de avaliação de títulos e experiência profissional será publicada no endereço eletrônico: <https://hucanoasfunam.com.br>.

12.3 Para o desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota final serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação referente ao item “experiência profissional”;
- b) candidato com maior idade.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS DE ADMISSÃO

- 13.1 São requisitos básicos para a admissão:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com situação regular no país, guardadas as limitações legais;
 - ter, na data da admissão, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada pela perícia médica (exame admissional);
 - possuir toda documentação exigida neste edital;
 - atender as demais condições previstas neste edital.
- 13.2 Sem embargo dos requisitos antes elencados é **fundamental para a admissão, ainda, que o candidato tenha plenas condições e disponibilidade para a realização do trabalho, durante o período de vigência do contrato, haja vista que a contratação em questão visa a atender uma necessidade de caráter emergencial do Hospital Universitário de Canoas.**

14 DA CONVOCAÇÃO DO(S) APROVADO(S) E DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A convocação do candidato aprovado dar-se-á, exclusivamente, pela publicação do edital de chamamento através do seguinte endereço eletrônico: <https://hucanoasfunam.com.br>.
- Os candidatos aprovados, na forma do subitem 15.1 serão chamados para entrevista Individual no dia 23/06/2022 à sede do Hospital Universitário de Canoas, no setor do RH, Avenida Farroupilha, nº 8001, Bairro São José, CEP 9242-5900, Canoas/RS, para assinar o termo de aceitação do exercício da função, ocasião em que deverá estar munido dos documentos indicado no subitem 15.2, sendo que sua ausência no local, data e hora comunicados será considerada como desistência, sendo que o resultado final será publicado a partir do dia 24/06/2022.
 - a comunicação aos aprovados, independentemente do referido no subitem 15.1, será feita mediante o envio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sem prejuízo da divulgação no site do HUCANOAS-FUNAM (<https://hucanoasfunam.com.br>);
- 14.2 O candidato que manifestar aceitação ao ato convocatório deverá, obrigatoriamente, no prazo estipulado (subitem 15.1, "a") – com vista a sua contratação –, apresentar a seguinte documentação:
- cópia da folha de identificação da CTPS – frente e verso e último registro (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
 - cópia do PIS ou PASEP (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
 - cópia da Cédula de Identidade (RG) (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);

- d) cópia de um comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás, aluguel) em nome do candidato (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
 - e) cópia do CPF/CIC (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
 - f) cópia do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original); também será aceita certidão de quitação emitida pelo TRE/RS (<https://www.tre-rs.jus.br>);
 - g) cópia do Certificado Militar ou comprovante de quitação das obrigações militares (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
 - h) cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado);
 - k) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 21(vinte e um) anos (cópia simples acompanhada do documento original);
 - l) cópia do CPF de dependente(s) menor(es) de 21 (vinte e um) anos (cópia simples acompanhada do documento original);
 - m) cópia do certificado de conclusão ou diploma, conforme o grau de escolaridade exigido para o emprego (cópia simples acompanhada do documento original);
 - n) caso possua outro vínculo de trabalho, para os fins de comprovação da compatibilidade, declaração emitida pelo órgão em que atua, acompanhada do respectivo contrato de trabalho e/ou do edital de ingresso, devendo ser possível verificar de plano a jornada regular; se o vínculo for na iniciativa privada, contrato de trabalho e declaração do responsável em que se informe a jornada regular (cópia simples acompanhada do documento original);
 - o) cópia do registro no órgão de classe e do pagamento das anuidades referentes ao ano da admissão do candidato (cópia simples acompanhada do documento original);
 - p) 2 fotos 3x4 recentes;
 - q) cópia do comprovante de número de conta corrente e agência da conta bancária;
 - r) cópia da carteira de vacinação.
- 14.3 Em sendo verificada a regularidade da documentação exigida para admissão, o candidato será encaminhado para a realização de exame admissional (ASO).
- 14.4 Sendo considerado apto para o exercício da função, o candidato firmará contrato, inicialmente, pelo prazo de **45 dias**, o qual poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1 O resultado final será divulgado após a avaliação dos candidatos, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 15.2 Este processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual prazo, observado o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 16.1 A rescisão do contrato de prestação de serviço poderá ocorrer antes do prazo previsto conforme o seguinte:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência do HUCANOAS-FUNAM;
- c) quando o candidato obtiver duas avaliações de desempenho negativas, seja por insuficiência de desempenho, inadequação de sua conduta para com a função pública, pontualidade (notadamente acúmulo de faltas injustificadas), assiduidade, disciplina e, especialmente, no que se refere à produtividade no exercício da função para a qual houve a contratação;
- d) com o fim da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022, firmado entre a FUNAM e o Município de Canoas.

16.2 A rescisão de contrato de prestação de serviço, antes do prazo previsto, também poderá ocorrer na forma prevista na legislação aplicável à espécie.

17 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Período para recebimento das Inscrições e envio documentação comprobatória das informações curriculares prestadas durante a inscrição.	20/06/2022 a 22/06/2022
Entrevista Individual	23/06/2022
Divulgação do Resultado	24/06/2022

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, ou tornada sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições ou nos documentos.
- 18.2 A aprovação no presente processo seletivo não gera direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, a qual, se/quando materializada, respeitará a ordem de classificação final para o concernente chamamento.
- 18.3 A inscrição do candidato importará no reconhecimento de ciência a respeito das disposições deste edital e valerá como aceitação efetiva das normas estabelecidas para o presente processo seletivo, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas;
- 18.4 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da FUNAM, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão desta seleção.

Canoas, 17 de junho de 2022.

FUNAM
Hospital Universitário de Canoas

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO ROTINA (UTI Neo)

Realizar avaliação inicial e, baseado nesta, adotar medidas propedêuticas e/ou terapêuticas, constituídas por procedimentos e cuidados médicos/enfermagem, seguindo os protocolos assistenciais implantados pelo serviço de neonatologia validados pela Diretoria Técnica.

Avaliar, evoluir, definir condutas e prescrever diariamente os pacientes internados na UTI Neo, para a equipe, conforme os protocolos assistenciais da unidade.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA (UTI NEO)

Realizar avaliação inicial e, baseado nesta, adotar medidas propedêuticas e/ou terapêuticas, constituídas por procedimentos e cuidados médicos/enfermagem, seguindo os protocolos assistenciais validados pela Diretoria Técnica.

Receber, avaliar, dar o primeiro atendimento e tomar providências cabíveis quanto a internação do paciente da UTI Neo, registrando no prontuário e comunicando o médico assistente.

Prestar atendimento de urgência. Realizar passagem de plantão, mantendo atualizadas as informações sobre pacientes da UTI Neo.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA (UI Ped)

Prestar atendimento de urgência e atender intercorrências nas unidades de internação solicitando, dependendo do caso, exames complementares.

Realizar passagem de plantão, mantendo atualizadas as informações sobre pacientes da UI Ped.

Avaliar, evoluir, definir condutas e prescrever os pacientes internados na UI Ped para a equipe, conforme os protocolos assistenciais da unidade.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA (SALA DE PARTO)

Atender os partos realizados no CO, prestar atendimento aos recém-nascidos e no alojamento conjunto.

Realizar a primeira avaliação ao recém-nascido, e, baseado nesta, adotar medidas propedêuticas e/ou terapêuticas, constituídas por procedimentos e cuidados médicos/enfermagem, seguindo os protocolos assistenciais validados pela Diretoria Técnica.

Avaliar, evoluir, definir condutas e prescrever os pacientes internados no alojamento conjunto e pacientes do CO, conforme os protocolos assistenciais da unidade, para equipe de trabalho.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO ROTINA (EMERG. PEDIÁTRICA)

Atender os pacientes provenientes da comunidade, encaminhados dos Serviços Médicos do Município ou internados na Emergência Pediátrica.

Realizar avaliação inicial do paciente e, baseado nesta, adotar medidas propedêuticas e/ou terapêuticas, constituídas por procedimentos e cuidados médicos/enfermagem, seguindo os protocolos assistenciais implantados pelo serviço de Emergência Pediátrica validados pela Diretoria Técnica.

Avaliar, evoluir, definir condutas e prescrever diariamente os pacientes internados na Emergência Pediátrica, para a equipe, conforme os protocolos assistenciais da unidade.

Prestar atendimento de urgência.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA (EMERG. PEDIÁTRICA)

Atender os pacientes provenientes da comunidade, encaminhados dos Serviços Médicos do Município ou internados na Emergência Pediátrica.

Realizar avaliação inicial e, baseado nesta, adotar medidas propedêuticas e/ou terapêuticas, constituídas por procedimentos e cuidados médicos/enfermagem, seguindo os protocolos assistenciais validados pela Diretoria Técnica.

Receber, avaliar, dar o primeiro atendimento e tomar providências cabíveis quanto a internação do paciente da Emergência Pediátrica.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO ROTINEIRO (CITOPATOLOGISTA)

Realizar exames anatomopatológicos, inclusive transoperatórios, pesquisas de microrganismos em cortes histológicos e /ou exames imuno-histoquímicos; e citopatológicos de líquidos e ginecológicos.

Redigir, revisar, corrigir e assinar laudos diagnósticos, conforme padrão da instituição.

Avaliar e orientar o trabalho dos setores de técnica histológica e citológica, macroscopia e digitação.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO

O referido profissional irá atuar no SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Irá prestar atendimentos em Saúde Ocupacional aos funcionários - consultas médicas ocupacionais , acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, validação de atestados e encaminhamentos ao INSS.

ANEXO II

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MÉDICO ROTINA (UTI NEO NATAL)				
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
a)	Mestrado e/ou Doutorado em área afim (reconhecido pelo MEC)	2	20	40
b)	Participação em congressos, jornadas, palestras e seminários relacionados à área da saúde (carga horária igual ou superior a 8 horas)	5	4	20
c)	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitações relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 12 horas)	5	5	25
				85 pontos
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
d)	- Experiência profissional comprovada em unidade de terapia intensiva neonatal;	70 meses	2,0	140
e)	Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde.	70 meses	0,5	30
f)	Experiência profissional comprovada na Gestão e/ou Coordenação relacionados à especialidade.	70 meses	0,75	30
				200 pontos
TOTAL				285 pontos

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MÉDICO PLANTONISTA (UTI NEO)				
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo

a)	Mestrado e/ou Doutorado em área afim (reconhecido pelo MEC)	2	20	40
b)	Participação em congressos, jornadas, palestras e seminários relacionados à área da saúde (carga horária igual ou superior a 8 horas)	5	4	20
c)	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitações relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 12 horas)	5	5	25
				85 pontos
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
d)	Experiência profissional comprovada em unidade de terapia intensiva neonatal;	70 meses	2,0	140
e)	Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde.	70 meses	0,5	30
f)	Experiência profissional comprovada na Gestão e/ou Coordenação relacionados à especialidade.	70 meses	0,75	30
				200 pontos
TOTAL				285 pontos

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MÉDICO PLANTONISTA (UI Pediátrica)				
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo

a)	Mestrado e/ou Doutorado em área afim (reconhecido pelo MEC)	2	20	40
b)	Participação em congressos, jornadas, palestras e seminários relacionados à área da saúde (carga horária igual ou superior a 8 horas)	5	4	20
c)	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitações relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 12 horas)	5	5	25
				85 pontos
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
d)	Experiência profissional comprovada em unidade de internação pediátrica;	70 meses	2,0	140
e)	Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde.	70 meses	0,5	30
f)	Experiência profissional comprovada na Gestão e/ou Coordenação relacionados à especialidade.	70 meses	0,75	30
				200 pontos
TOTAL				285 pontos

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MÉDICO PLANTONISTA (SALA DE PARTO)				
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo

a)	Mestrado e/ou Doutorado em área afim (reconhecido pelo MEC)	2	20	40
b)	Participação em congressos, jornadas, palestras e seminários relacionados à área da saúde (carga horária igual ou superior a 8 horas)	5	4	20
c)	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitações relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 12 horas)	5	5	25
				85 pontos
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
d)	Experiência profissional comprovada em Centro Obstétrico;	70 meses	2,0	140
e)	Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde.	70 meses	0,5	30
f)	Experiência profissional comprovada na Gestão e/ou Coordenação relacionados à especialidade.	70 meses	0,75	30
				200 pontos
TOTAL				285 pontos

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MÉDICO ROTINA (EMERG. PEDIATRICA)				
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo

a)	Mestrado e/ou Doutorado em área afim (reconhecido pelo MEC)	2	20	40
b)	Participação em congressos, jornadas, palestras e seminários relacionados à área da saúde (carga horária igual ou superior a 8 horas)	5	4	20
c)	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitações relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 12 horas)	5	5	25
				85 pontos
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
d)	Experiência profissional comprovada em emergência pediátrica;	70 meses	2,0	140
e)	Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde.	70 meses	0,5	30
f)	Experiência profissional comprovada na Gestão e/ou Coordenação relacionados à especialidade.	70 meses	0,75	30
				200 pontos
TOTAL				285 pontos

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MÉDICO PLANTONISTA (EMERG. PEDIÁTRICA)				
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo

a)	Mestrado e/ou Doutorado em área afim (reconhecido pelo MEC)	2	20	40
b)	Participação em congressos, jornadas, palestras e seminários relacionados à área da saúde (carga horária igual ou superior a 8 horas)	5	4	20
c)	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitações relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 12 horas)	5	5	25
				85 pontos
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
d)	Experiência profissional comprovada em emergência pediátrica;	70 meses	2,0	140
e)	Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde.	70 meses	0,5	30
f)	Experiência profissional comprovada na Gestão e/ou Coordenação relacionados à especialidade.	70 meses	0,75	30
				200 pontos
TOTAL				285 pontos

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MEDICO ROTINEIRO
(CITOPATOLOGISTA)**

Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
a)	Mestrado e/ou Doutorado em área afim (reconhecido pelo MEC)	2	20	40
b)	Participação em congressos, jornadas, palestras e seminários relacionados à área da saúde (carga horária igual ou superior a 8 horas)	5	4	20
c)	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitações relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 12 horas)	5	5	25
				85 pontos
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
d)	Experiência profissional comprovada em Citopatologia;	70 meses	2,0	140
e)	Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde.	70 meses	0,5	30
f)	Experiência profissional comprovada na Gestão e/ou Coordenação relacionados à especialidade.	70 meses	0,75	30
				200 pontos
TOTAL				285 pontos

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MÉDICO DO TRABALHO				
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantitativo de títulos	Valor Unitário	Valor Máximo

		Máximo		
a)	Mestrado e/ou Doutorado em área afim (reconhecido pelo MEC)	2	20	40
b)	Participação em congressos, jornadas, palestras e seminários relacionados à área da saúde (carga horária igual ou superior a 8 horas)	5	4	20
c)	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitações relacionados à especialidade requerida (carga horária igual ou superior a 12 horas)	5	5	25
				85 pontos

Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
d)	Experiência profissional comprovada em Medicina do Trabalho;	70 meses	2,0	140
e)	Experiência profissional comprovada na Assistência em outras áreas de atuação no âmbito da saúde.	70 meses	0,5	30
f)	Experiência profissional comprovada na Gestão e/ou Coordenação relacionados à especialidade.	70 meses	0,75	30

200 pontos

TOTAL	285 pontos
--------------	-------------------